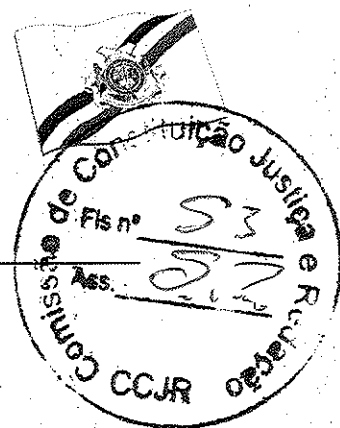




PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º _____/2017.

PROJETO DE LEI N° 165/2017

PROPONENTE: Deputado ADJUTO AFONSO

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

DECLARA de Utilidade Pública o Instituto
Mensageiro da Fé (IMF).

I – RELATÓRIO:

O Deputado Adjuto Afonso apresenta o Projeto de Lei n° 165/2017, que **DECLARA** de Utilidade Pública o Instituto Mensageiro da Fé (IMF).

Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

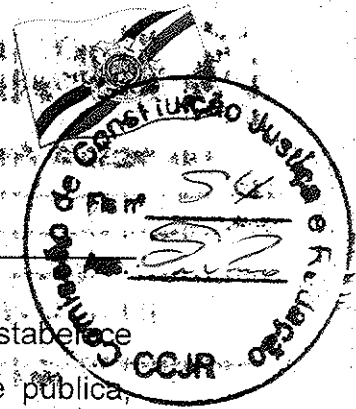
O Projeto de Lei sob análise **DECLARA** de Utilidade Pública o Instituto Mensageiro da Fé (IMF).



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



De acordo com o disposto na Lei n. 86/1963, que estabelece regras pelas quais as sociedades civis são declaradas de utilidade pública, bem como após sucinta análise dos documentos acostados ao Projeto de Lei n. 165/2017, entendemos que o Instituto Mensageiro da Fé (IMF) preenche os requisitos para ser declarado de utilidade pública.

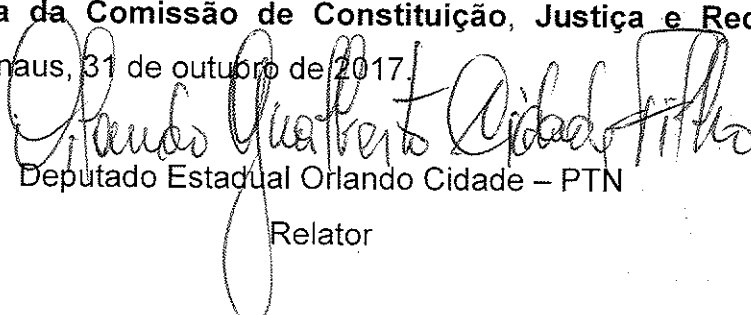
Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n.º 165/2017.

III – VOTO DO RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 165/2017, de 20 de setembro de 2017, “*ad referendum*” do Plenário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM, em Manaus, 31 de outubro de 2017.


Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN

Relator

ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

do Conselho de Constituição, Justiça e Redação
por Indeterminado de

por Indeterminado o Parecer
do Relator

Em 31/10/2017

PRESIDENTE

RELATOR